



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1565 de 26 de fevereiro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.696 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 (Ordinários não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
---	---------------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3697 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3684 DE 25 DE JANEIRO DO ANO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor da remuneração do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único do Decreto nº 3684 de 25 de janeiro do ano em curso, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

VAGAS	C A R G O	REMUNERAÇÃO (R\$)
08	Cuidadores (01)	926,41
03	Auxiliar de Serviços Gerais (02)	689,34
02	Merendeiros (03)	799,13

(01) – A remuneração será equivalente a do cargo de Cuidador constante da Tabela de Vencimentos de Contratados (Processo Seletivo) do Município, com carga horária excepcional de 40 horas semanais;

(02) – A remuneração será equivalente a do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constante da Tabela de Vencimentos do Município, com carga horária de 40 horas semanais;

(03) – A remuneração será equivalente a do cargo de Merendeiro constante da Tabela de Vencimentos do Município, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3684 de 25 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458/2013 – G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5338/2012 de 05/09/2012;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **EDUARDO CORDEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 1382/01 ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS "A"**, lotado na Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458/2013 – G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5338/2012 de 05/09/2012;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **EDUARDO CORDEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 1382/01 ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS "A"**, lotado na Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITA:LÚCIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA-**VICE PREFEITO:** MARCELO CARLOS GUIMARÃES LIMA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** ANGELA MARIA VIANNA SALGADO-**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** NESTOR PRADO JUNIOR-**Secretária de Educação e Cultura:** TEREZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Planejamento e Gestão:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER-**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** sem titular da pasta-**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta- **Consultor Jurídico:** CARLOS BRAGA CAETANO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO RODRIGUES-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares